-L E I Nº 1.471, DE 02/12/1981-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e pagamento de subvenção.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, um crédito no valor de Cr$960.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) suplementar à verba 91-3231-084 31982.44, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da verba: 71-4110-13764481.17.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a importância do referido crédito para a Fundação Educacional Lemense, à título de reforço da subvenção prevista na Lei nº 1.318/78.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 2 de dezembro de 1981.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 2 de dezembro de 1981.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

VAB/miT/